PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARQUINHO E A EMPRESA TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.552/0001-13, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elio Bolzon Junior, e, de outro lado, a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, neste ato representada por seu representante legal, resolvem celebrar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo nº 028/2026, firmado em 10 de junho de 2026, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

1.1. O presente Termo tem por objeto a retificação do prazo de vigência, constante na cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 028/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Onde se lê:

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21;

2.2. Leia-se:

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 028/2026, que não conflitarem com o disposto no presente Termo de Retificação.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Retificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Marquinho-PR, 23 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIO BOLZON JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

IVO JOSE DA ROCHA:54948355968
Assinado de forma digital por IVO JOSE DA ROCHA:54948355968
Dados: 2026.06.23 10:16:58 -03'00'

IVO JOSÉ DA ROCHA
Representante da Proponente

Testemunhas:

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO LUIZ DAL PAI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

SÉRGIO LUIZ DAL PAI
Sec. Mun. de Administração

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO PIRES
Data: 23/06/2026 14:01:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO PIRES
Aux. Administrativo